



TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 049/2017 – PROCESSO 6766/2017 – CC 27/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede em Ubatuba/SP, sito à Rua Dona Maria Alves, n.º 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e como **CONTRATADA** à empresa **IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA**, com sede à Rua Frei Santo, 356, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.009.642/0001-09.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Pelo presente adita-se o contrato n.º 49/2017, datado de 07 de agosto de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria cerimonial, e organização de eventos públicos, para alterar a razão social da Empresa Contratada, que passou a ser **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, bem como para alterar o endereço da sede social, para Rua Ceará, n.º 2168, bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14085-520.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

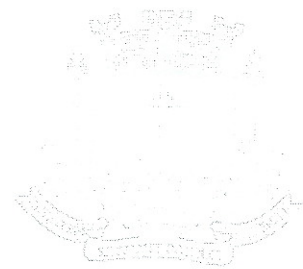
Ubatuba, 02 de janeiro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



DÉLCIO JOSÉ SATO

PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

RG 14.020.843

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 6766/2017 – 01º Termo Aditivo**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA CERIMONIAL, E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS.**ADVOGADO (s):** (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas de Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 02 de janeiro de 2018.**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO - Prefeito Municipal

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADANome e Cargo: *Adilson Gausler Iglesias - Diretor Financeiro*E-mail institucional: *Financieiro@Imp.org.br*E-mail pessoal: *AdilsonIglesias@bol.com.br*

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído